

EDITAL UNIFEBE n.º 01/2026

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor, o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais CTR n.º 109.219 HCX FMUSP, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “EXPERIÊNCIA HCFMUSP NA PRÁTICA – 2026.2”**, conforme as disposições deste Edital:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar acadêmicos regularmente matriculados no Internato Médico do Curso de Medicina da UNIFEBE para participação no Programa **“Experiência HCFMUSP na Prática”**, a ser realizado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, no 2.º Semestre Letivo de 2026.

1.2. O Programa é regido pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais CTR n.º 109.219, cujas disposições vinculam a UNIFEBE e os estudantes selecionados, no que lhes for aplicável.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas por meio deste Edital **5 (cinco) vagas** para participação no Programa.

2.2. O Programa será executado no **2.º semestre letivo de 2026**, no período de agosto a dezembro de 2026.

2.3. As vagas poderão ser disponibilizadas pelo HCFMUSP, nas seguintes áreas:

- I – Alojamento conjunto de alto risco e câncer ginecológico;
- II – Anestesiologia;
- III – Câncer de Cabeça e Pescoço: do diagnóstico ao tratamento;
- IV – Cardio-oncologia;
- V – Cardiologia;
- VI – Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia;
- VII – Cirurgia Geral;
- VIII – Cirurgia Torácica;
- IX – Clínica Médica no Hospital Secundário;
- X – Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço;



XI – Disciplina de Emergências – UTI;
XII – Dor e Procedimentos de Controle;
XIII – Emergências Clínicas;
XIV – Enfermaria de Especialidades Pediátricas;
XV – Fundamentos da Anestesia Clínica;
XVI – Gastroenterologia e Hepatologia Clínica;
XVII – Geriatria HCFMUSP;
XVIII – Medicina Paliativa;
XIX – Neurologia – Experiência HC;
XX – Oncologia de Precisão;
XXI – Ortopedia e Traumatologia;
XXII – Otorrinolaringologia;
XXIII – Pneumologia;
XXIV – Princípios da Cirurgia Cardiovascular;
XXV – Psiquiatria Essencial;
XXVI – Reumatologia Experiência HC;
XXVII – Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo/Cirurgia do Aparelho Digestivo.

2.4. O estágio externo no HCFMUSP possui carga horária total de **180 (cento e oitenta)** horas.

2.5. A carga horária realizada no estágio externo no HCFMUSP será validada no currículo do Internato Médico da UNIFEBE, de acordo com as seguintes modalidades:

I – Modalidade 1 – Validação integral (100%): quando o componente curricular de Internato Médico da UNIFEBE possuir carga horária de até 180 (cento e oitenta) horas, esta será integralmente cumprida no HCFMUSP, com validação total do componente curricular correspondente na UNIFEBE.

II – Modalidade 2 – Validação parcial: quando o componente curricular do Internato Médico da UNIFEBE possuir carga horária superior a 180 (cento e oitenta) horas, será validada a carga horária realizada no HCFMUSP, devendo as horas remanescentes ser cumpridas na UNIFEBE.

2.6. A indicação do componente curricular a ser validado será formalizada pela Coordenação do Internato Médico, considerando a compatibilidade entre a área de atuação no HCFMUSP e a matriz curricular do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se acadêmicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado entre a 8.^a e a 11.^a fase do Curso de Medicina da UNIFEBE no 1.º Semestre Letivo de 2026;

II – não ter sofrido aplicação de penalidade disciplinar no 1.º Semestre Letivo de 2026;

III – declarar formalmente estar apto a cumprir presencialmente as atividades práticas do Programa “**Experiência HCFMUSP na Prática**”, a ser realizado no HCFMUSP, bem como responsabilizar-se por custear integralmente as despesas pessoais necessárias decorrentes desta atividade, como viagem de ida e volta, alimentação, transporte no Município de São Paulo/SP e hospedagem, durante toda a vigência das atividades, por meio da assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo Único deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 27 de fevereiro de 2026**, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: www.unifebe.edu.br.

4.2. A inscrição implica ciência e aceite integral das regras deste Edital e do contrato que rege o Programa.

4.3. A **relação das inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita** prevista no item 5, será publicada em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, **até o dia 3 de março de 2026 (terça-feira)**.

5. DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de **Avaliação Escrita**, de caráter classificatório.

5.2. A **Avaliação Escrita** será realizada presencialmente, no dia 9 de março de 2026 (segunda-feira), das 13h30min às 17h30min, em local a ser divulgado no Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação de homologação das inscrições previsto no item 4.3.

5.2.1. Os acadêmicos regularmente matriculados e que estiverem em atividade do Internato Médico no dia e horário da Avaliação Escrita serão **dispensados de suas atividades acadêmicas**, exclusivamente para a realização da prova, sem prejuízo acadêmico, mediante comprovação de participação no Processo Seletivo.

5.2.2. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita após transcorrido o tempo mínimo de **2 (duas) horas** do início da prova, sob pena de desclassificação.

5.3. O conteúdo da prova abrangerá temas centrais do Internato Médico, tais como:

I – Clínica Médica;



- II – Cirurgia Geral;
- III – Ginecologia e Obstetrícia;
- IV – Pediatria;
- V – Urgência e Emergência;
- VI – Saúde Mental;
- VII – Medicina de Família e Comunidade.

5.4. O resultado da Avaliação Escrita será expresso por meio de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de nota.

5.6. Em caso de empate, serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação:

- I – menor número de Planos de Melhoria;
- II – maior percentual de frequência nas atividades da 1.^a à 8.^a fase;
- III – maior idade.

5.7. O aluno classificado na presente seleção somente poderá participar das atividades práticas do Programa “**Experiência HCFMUSP na Prática**” se obtiver aprovação na fase em que estiver matriculado neste semestre letivo e estiver devidamente matriculado em todos os componentes curriculares da fase seguinte, incluído o Internato Médico, no 2.º Semestre Letivo de 2026.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O **resultado final** será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia 13 de março de 2026 (sexta-feira).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Os candidatos selecionados deverão encaminhar, por intermédio da UNIFEBE, até o dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, os seguintes documentos:

- I – RG e CPF;
- II – comprovante de residência;
- III – carteira de vacinação atualizada;
- IV – declaração de matrícula contendo a fase cursada;
- V – indicação da disciplina/especialidade para fins de validação.

7.2. O envio dos documentos referidos no item 7.1 deverá ser realizado **exclusivamente por meio do endereço eletrônico** internato@unifebe.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.3.



8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**8.1. Constituem obrigações dos estudantes selecionados:**

I – participar da reunião de acolhimento na Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, conforme o cronograma da instituição de destino;

II – cumprir integralmente a carga horária das disciplinas realizadas nas atividades de estágio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária complementar do respectivo componente curricular na UNIFEBE, conforme o caso;

III – zelar pelo uso adequado de equipamentos, instalações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e se responsabilizar integralmente por eventuais danos causados à estrutura e/ou à equipamentos da Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP;

IV – custear integralmente as despesas pessoais necessárias decorrentes desta atividade como viagem aérea de ida e volta, alimentação, transporte no Município de São Paulo/SP e hospedagem, durante toda a vigência das atividades.

9. DO DESLIGAMENTO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

9.1. O estudante poderá ser desligado do Programa por descumprimento de normas institucionais, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório, mediante comunicação do HCFMUSP à UNIFEBE.

9.2. A desistência, o não comparecimento à reunião de acolhimento ou o desligamento implicarão perda da vaga, sem direito a substituição fora dos prazos estabelecidos pelo HCFMUSP, independentemente do número de classificados no presente processo seletivo.

10. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A participação no Programa não gera qualquer vínculo empregatício, associativo ou acadêmico adicional.

11. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Período de inscrições	11/2/2026 a 27/2/2026
Publicação das inscrições homologadas	3/3/2026
Prova Escrita	9/3/2026
Resultado Final	13/3/2026



Envio da documentação

30/3/2026**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implica ciência e aceite integral de todas as disposições deste Edital.

12.2. Eventuais cancelamentos, desistências ou substituições, seguirão as regras e prazos definidos pela FMUSP.

12.3. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEBE.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de fevereiro de 2026.



Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 11 de fevereiro de 2026.

ANEXO ÚNICO**TERMO DE COMPROMISSO****Edital UNIFEBE n.º 01/2026 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “EXPERIÊNCIA HCFMUSP NA PRÁTICA – 2026.2”**

Eu, _____, aluno regularmente matriculado na ____.^a Fase do Curso de Medicina do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, Santa Catarina, na condição de **COMPROMITENTE**, firmo o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em razão de minha participação no **Processo Seletivo Interno para Participação no Programa “Experiência HCFMUSP na Prática – 2026.2”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “EXPERIÊNCIA HCFMUSP NA PRÁTICA – 2026.2”

O **COMPROMITENTE**, se selecionado para a realização do Programa “**Experiência HCFMUSP na Prática – 2026.2**”, compromete-se a obedecer fielmente às normas legais e às regras de conduta do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, apresentando comportamento ético, moral e profissional adequado, bem como zelando pelo nome do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE.

§1.º O COMPROMITENTE fica inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

§2.º O COMPROMITENTE deve representar dignamente a UNIFEBE durante a realização das atividades de estágio, comprometendo-se a manter uma postura idônea no local em que se encontrar, e se comprometer a respeitar integralmente as normas éticas, comportamentais, institucionais e as obrigações acadêmicas e pedagógicas relacionadas ao Programa.

§3.º O COMPROMITENTE está plenamente ciente de que é sua obrigação tratar com respeito todos os colaboradores, professores e alunos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, acatando as informações e posições que lhes forem repassadas durante sua permanência no local do estágio, bem como no Município de São Paulo/SC, e em trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

O **COMPROMITENTE**, se selecionado, se compromete a arcar integralmente com as despesas necessárias à sua participação nas atividades práticas do Programa **Experiência HCFMUSP na Prática**, a ser realizado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), no 2.º Semestre Letivo de 2026, em São Paulo/SP, sejam elas despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), ou despesas com documentação, bem como despesas com demais obrigações que se façam necessárias à sua estadia na cidade de destino, durante todo o período de estágio e demais encargos e/ou exigências institucionais e legais para viagens, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMITENTE**, além das demais obrigações previstas neste instrumento, compromete-se à:

- I – participar da reunião de acolhimento na Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), de acordo com o cronograma da instituição de destino;
- II – cumprir integralmente a carga horária das disciplinas realizadas nas atividades de estágio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária complementar do respectivo componente curricular na UNIFEBE, conforme o caso;
- III – zelar pelo uso adequado de equipamentos e instalações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e se responsabilizar integralmente por eventuais danos causados à estrutura e/ou a equipamentos da Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP;
- IV – submeter-se integralmente a todo o regramento interno da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, naquilo que lhe for aplicável, seja no que se refere às condutas e procedimentos acadêmicos a serem observados, inclusive no que se refere ao regime disciplinar discente, assumindo total responsabilidade pelo descumprimento de qualquer regramento institucional ou lei aplicável, suportando as consequências regimentais e legais daí advindas, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da UNIFEBE e demais normas institucionais aplicáveis;
- V - cumprir integralmente as regras relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD da FMUSP e do HCFMUSP, devendo tratar todo e qualquer dado pessoal a que tiver acesso em razão de suas atividades, com o mais absoluto sigilo e utilizá-lo somente para suas expressas e específicas finalidades, assumindo total responsabilidade pelo descumprimento de qualquer regramento institucional ou lei aplicável, suportando as consequências regimentais e legais daí advindas, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da UNIFEBE e demais normas institucionais aplicáveis.



Reitoria

E, por ser a expressão da verdade, firma-se o presente **Termo de Compromisso**, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

CPF n.º
COMPROMITENTE

